

CHAMAMENTO PÚBLICO “BOAS PRÁTICAS MUNICIPAIS”

Nº 001/2024

A Federação de Consórcios, Associações de Municípios e Municípios de Santa Catarina – FECAM, juntamente com o Consórcio de Inovação na Gestão Pública – CIGA, a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS, a Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM e o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA tornam pública a chamada ao recebimento de iniciativas relacionados ao **Boas Práticas Municipais 2024**.

As práticas destacadas em consonância com os eixos da programação do evento poderão fazer parte de painéis durante o **Congresso de Municípios, Associações e Consórcios de Santa Catarina – COMAC-SC 2024**, o qual acontecerá no período de 03 a 05 de abril de 2024, no ExpoCentro Balneário Camboriú, Av. Marginal Oeste, nº4250, Bairro Jardim Parque Bandeirantes, Balneário Camboriú SC - 88336-203 .

Todas as práticas devidamente inscritas, selecionadas ou não, farão parte do **Banco de Boas Práticas Municipais**, uma iniciativa da **FECAM, CIGA, ARIS, EGEM e CINCATARINA** no endereço <https://boaspraticas.consorciociga.gov.br/>.

Os objetivos do Banco de Boas Práticas e o regulamento encontram-se no Anexo I deste chamamento.

Os interessados devem cadastrar suas ações no endereço <https://boaspraticas.consorciociga.gov.br/>.

Compartilhe o que você faz de melhor e ajude na promoção de melhoria na gestão pública!

Florianópolis (SC), 06 de fevereiro de 2024.

FABRÍCIO OLIVEIRA

Prefeito de Balneário Camboriú
Presidente da FECAM

BENTO FRANCISCO SILVY

Prefeito de Vitor Meirelles
Presidente do CIGA

ÉRCIO KRIEK

Prefeito de Pomerode
Presidente do CINCATARINA

ROSANE A. INFELD

Prefeita de Zortéa
Presidente da EGEM

WILSON R. CARDOSO JR

Prefeito de Fraiburgo
Presidente da ARIS

ANEXO I

Regulamento

1. Disposições Iniciais

Abertura de chamamento público para seleção de **Boas Práticas Municipais** para integrarem o Banco de Boas Práticas Municipais e serem apresentadas durante a programação oficial do **COMAC-SC 2024**, evento que ocorrerá durante os dias 03 a 05 de abril de 2024, no ExpoCentro de Balneário Camboriú.

2. Objetivos

A seleção de Boas Práticas possui como objetivos:

2.1 Conhecer e fomentar experiências exitosas e inovadoras na gestão pública municipal que contribuam para sustentabilidade, eficácia, eficiência, efetividade e transparência.

2.2 Permitir o compartilhamento de experiências entre gestores públicos municipais.

2.3 Reconhecer e incentivar iniciativas de servidores públicos municipais engajados na melhoria dos serviços públicos e demais atividades da Administração Pública Municipal.

2.4 Divulgar e disseminar conhecimento sobre a AGENDA 2030 e os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

3. Iniciativas

3.1. Serão aceitas para participação no **Chamamento Público de Boas Práticas Municipais 2024** as iniciativas desenvolvidas em Consórcios, Associações de Municípios e Municípios de Santa Catarina com implementação efetiva de alguma ação a partir de 2023 e que não tenham apresentado em edições anteriores do COMAC.

3.2. Iniciativas que se cadastraram em edições anteriores do COMAC e não foram selecionadas para realizar apresentação na programação do evento estão autorizadas a submeter novamente o projeto neste edital.

3.3. As iniciativas devem estar alinhadas aos ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

4. Inscrições

4.1. Os interessados deverão cadastrar suas experiências no endereço <https://boaspraticas.ciga.sc.gov.br/> **até 01 de março de 2024** (23h59min, horário de Brasília), para participação da seleção de Boas Práticas COMAC-SC 2024. Poderão ser anexados vídeos, áudios e fotografias que auxiliem a comprovação das características da prática.

4.2. Não serão aceitas inscrições encaminhadas por e-mail ou outros meios físicos e/ou eletrônicos distintos daquele já mencionado.

4.3. As inscrições são gratuitas.

4.4. Serão aceitas mais de uma **inscrição** por município e cada iniciativa deve ter inscrição própria. No entanto, caso mais de uma iniciativa de um mesmo município receber pontuação para ser **selecionada**, apenas **uma** representará o município no cronograma de apresentações.

4.5. As práticas não classificadas, porém, devidamente inscritas no formulário, farão parte o Banco de Boas Práticas e poderão ser encaminhadas para nova edição do prêmio nos anos seguintes.

5. Avaliação e seleção das Boas Práticas

5.1. A Comissão de Avaliação – Boas Práticas Municipais 2024 será composta por profissionais que compõem a equipe técnica das entidades promotoras deste chamamento público e pessoas externas a serem nomeadas pela FECAM.

5.2. Serão selecionadas ATÉ 40 (quarenta) iniciativas para compor o cronograma de apresentações no COMAC 2024, sendo ser até 4 (quatro) por categoria/área principal. Caso a quantidade máxima de 4 de alguma área não seja atingida, será ampliada a quantidade para mais inciativas de uma mesma categoria, conforme ranking da nota geral.

5.3. A avaliação/seleção das boas práticas a serem apresentadas no evento será realizada por equipe de especialistas. Os critérios utilizados para escolha serão:

- a. Obtenção dos resultados almejados;
- b. Criatividade (grau de simplicidade na implantação e desenvolvimento da iniciativa);
- c. Economia e otimização de recursos financeiros (uso diferenciado de recursos já disponíveis);

- d. Replicabilidade;
- e. Impacto social da iniciativa;
- f. Envolvimento da população e transparência;
- g. Caráter inovador.

5.2 A prática será pontuada em cada critério numa escala de números inteiros de 1 a 5, em que 1 corresponde a nenhuma aderência ao critério e 5 à sua total correspondência.

5.3 O resultado final de cada prática será obtido pela média aritmética da pontuação obtida.

5.4 Havendo empate entre as práticas, deverá prevalecer a maior nota atribuída ao critério "criatividade (grau de simplicidade na implantação e desenvolvimento da iniciativa)". Persistindo o empate, a maior nota no critério "impacto social da medida"; e, na sequência, o critério "caráter inovador".

5.5 As práticas selecionadas serão divulgadas no dia **21 de março de 2024** no endereço <https://www.fecam.org.br/>. Os locais e horários das apresentações selecionadas serão divulgados posteriormente, no mesmo canal.

6. Apresentações

6.1. Será selecionada 01 (uma) Boa Prática por município para apresentação no COMAC 2024, ainda que tenham sido inscritas duas ou mais iniciativas.

6.2. As apresentações das práticas selecionadas ocorrerão durante a programação do COMAC 2024, de acordo com as especificidades das boas práticas e da programação elaborada pela Comissão Organizadora do COMAC 2024.

6.3. A apresentação deverá ser realizada por profissional indicado pela gestão municipal / presidente da instituição.

6.4. A apresentação da boa prática será de até 15 (quinze) minutos.

6.5. A comissão entrará em contato com os municípios das boas práticas selecionadas para convidá-los a apresentar suas experiências, informando dia e horário da apresentação.

7. Autorizações

7.1. Os responsáveis pelas Boas Práticas autorizam, sem quaisquer ônus, a divulgação dos dados fornecidos na plataforma e a publicização de todas as informações em meios de comunicação, bem como o uso de nomes, imagens e vozes dos envolvidos no projeto.

7.2. Deverá ser anexado no momento da inscrição o Termo de Ciência devidamente assinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou Presidente (no caso de Associação de Municípios e Consórcios), conforme modelo contido no Anexo II. A assinatura poderá ser original ou no formato digital.

8. Disposições Finais

8.1. Serão consideradas boas práticas elegíveis aquelas que tenham sido efetivamente implementadas, com tempo suficiente para que apresentem resultado concreto mensurável até a data de inscrição.

8.2. Serão desclassificadas as práticas que não estiverem de acordo com as Boas Práticas Municipais e/ou com preenchimento incompleto do formulário (todos os campos devem ser preenchidos, mesmo os não obrigatórios).

Florianópolis/SC, 06 de fevereiro de 2024.

ANEXO II – CHAMAMENTO PÚBLICO “BOAS PRÁTICAS MUNICIPAIS”

Nº 001/2024

TERMO DE CIÊNCIA

Eu, nome completo, Prefeito (a) do Município de _____ (e Presidente da Associação/Consórcio _____), estou ciente dos dispositivos contidos no Chamamento Público “Boas Práticas Municipais” nº 001/2024 e concordo com a inscrição da iniciativa denominada “_____”.

Estou ciente que todas as iniciativas devidamente inscritas comporão o Banco de Boas Práticas Municipais e que até 40 (quarenta) iniciativas serão selecionadas para compor a programação de apresentações no COMAC 2024, em Balneário Camboriú, respeitando o limite de uma iniciativa por município.

NOME

Prefeito (a) de Xxxxxx